

# DECLARAÇÃO – ATIVIDADE REMUNERADA

Eu \_\_\_\_\_,

portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de aquisição do benefício do Passe Escolar, sob as penas da lei, que não exerço qualquer atividade remunerada.

( ) Posso Carteira de Trabalho (CTPS)

( ) Não posso Carteira de Trabalho (CTPS)

**DECLARO** estar ciente de que a prestação de informações ou apresentação de documentação não verdadeira, ou ainda, a constatação por verificação de que o aluno, independente do motivo, esteja fazendo uso dos passes no transporte coletivo urbano de Curitiba com finalidade diversa a de deslocamento de sua residência até a instituição de ensino e vice-versa, implicará na suspensão do direito a aquisição do passe escolar, nos moldes do art. 6º, parágrafos I e II do Decreto Municipal de Curitiba nº 37/2019.

*Decreto Municipal nº 37/2019*

**Art. 6º** - Implicará na suspensão do direito à aquisição de passe escolar a ocorrência das seguintes situações:

*I – prestação de informação ou apresentação de documentação não verdadeira;*

*II – constatação por verificação de que o aluno por qualquer motivo, não esteja utilizando os passes no transporte coletivo urbano de Curitiba com a finalidade de deslocamento de sua residência até a instituição de ensino e vice-versa.*

**DECLARO** estar ciente de que a falsificar documento particular constitui CRIME, com pena de reclusão de um a cinco anos e multa, conforme art. 298 do Código Penal Brasileiro.

*Código Penal Brasileiro*

**Art. 298** – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro:

**Pena** – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

**DECLARO** estar ciente de que inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante constitui CRIME, com pena de reclusão de um a cinco anos.

*Código Penal Brasileiro*

**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**Pena:** reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

**DECLARO** estar ciente que usufruir do benefício do passe escolar através de declarações/documentos falsos gera dano direto à administração pública, passível de restituição judicial, com correção monetária, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei, com amparo nos artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro.

*Código Civil Brasileiro*

**Art. 186** – Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

**Art. 927** – Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS: Conforme art. 228, inciso V do Código Civil, não podem ser admitidos como testemunhas: Cônjuges, os ascendentes, os descendentes e os colaterais, até o terceiro grau de alguma das partes.**

**DEVE-SE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS DAS TESTEMUNHAS (RG, CNH OU CTPS).**